



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2009


## OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NO SERVIÇO PÚBLICO AO SENHOR PEDRO FERREIRA.

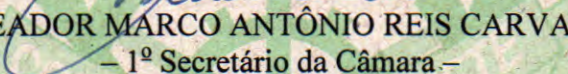
O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito no Serviço Público ao Senhor **PEDRO FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
– Presidente da Câmara –

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
– 1º Secretário da Câmara –

/ARPM/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 011/2009**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro, que *Outorga Diploma de Honra ao Mérito no Serviço Público ao Senhor Pedro Ferreira*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A outorga do Diploma de Honra ao Mérito por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que contribuem, nos diversos campos de atuação, para o desenvolvimento de nosso Município.

Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem ao Senhor **PEDRO FERREIRA**, fica nítida a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto, posto que o agraciado em muito colabora para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso Município.

Isto posto, nada mais justo do que a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

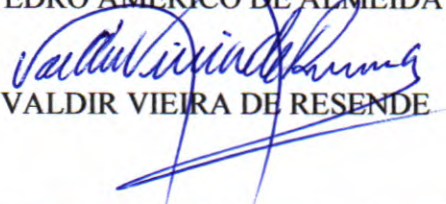
SALA DAS COMISSÕES, 17 DE JUNHO DE 2009.

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2009**

**Ementa: OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO  
MÉRITO NO SERVIÇO PÚBLICO AO  
SENHOR PEDRO FERREIRA.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

**APROVADO**

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito no Serviço Público ao Senhor **PEDRO FERREIRA.**

**APROVADO**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2009.

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

**A Comissão Especial  
para Parecer**

**6 / 09 / 09**  
  
**Presidente**

/JABS/

Projeto de Decreto Legislativo Nº 011/2009

A provado em 1ª e única Discussão e Votação

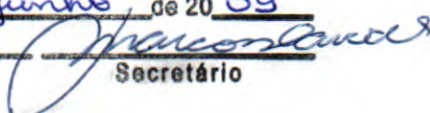
Com 10 Favoráveis — Nulos

— Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 25 junho de 20 09

Presidente

  
Secretário

A Comissão Especial  
para estudar

Presidente



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CURRÍCULO

NOME: Pedro Ferreira

DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1944

NATALIDADE: Conselheiro Lafaiete

FILIAÇÃO: Amâncio Ferreira e Augusta Electéria Ferreira

ENDEREÇO: Rua Brasil, 23, Centro

TELEFONE: (31) 37213265

ESTADO CÍVIL: Casado

CÔNJUGE: Maria Epigênia Sacramento Ferreira

FILHOS: Licente Augusto Sacramento Ferreira  
Emicéus Augusto Sacramento Ferreira

ESCOLARIDADE: 2º Grau completo

PROFISSÃO: aposentado

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE QUEIRA ACRESCENTAR:

Jogou pelo Mineiro Esporte Clube e Meridional Esporte Clube, amador e profissional,

onde teve oportunidade de disputar o  
Campeonato Mineiro

Atuou durante 23 anos na Prefeitura  
Municipal desta cidade em diversos  
cargos.

Foi membro da diretoria do Clube  
Carijós por quatro gestões

